



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATA DA 42ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 05 DE JUNHO DE 2013

Presidência da excelentíssima desembargadora Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura. Presentes o desembargador Aristóteles Lima Thury, os juízes Marco Antonio Pinto da Costa, Victor André Liuzzi Gomes, Francisco Carlos Gonçalves de Queiroz e Maria Lúcia Gomes de Souza e o excelentíssimo Procurador Regional Eleitoral Ageu Florêncio da Cunha. Ausência justificada: desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes. Secretário: Hugo César Lindolfo Gomes.

Às dezesseis horas e trinta minutos, havendo quorum legal, foi aberta a sessão, sendo dispensada a leitura da ata anterior a pedido do juiz Victor André Liuzzi Gomes.

PASSAGEM E LEITURA DE ACÓRDÃO

Nada houve.

JULGAMENTO EM PAUTA

A senhora presidente transferiu a presidência para o desembargador Aristóteles Thury para julgamento do processo sob sua relatoria.

Processo n. 137-41.2012.6.04.0066 - Classe 30 (Manaquiri) (SADP 54534/2012)

Recurso eleitoral - captação ilícita de sufrágio

Recorrente: Ministério Público Eleitoral

Recorrente: Francisco Sidney Oliveira dos Reis

Advogados: Antônio Christo da Rocha Lacerda e outros

Recorridos: Agnaldo Martins Rodrigues e outro

Advogados: Yuri Dantas Barroso e outros

Relatora: desembargadora Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura

Relatados os autos, manifestou-se em sustentação oral o Ministério Público Eleitoral pelo improvimento do recurso do *parquet* de primeiro grau e do recorrente Francisco Sidney Oliveira dos Reis. Em seguida, manifestou-se o advogado do recorrente, Dr. Daniel Jacob Nogueira substabelecido com poderes apenas para manifestar-se em sustentação oral, pelo provimento do recurso. Por fim, manifestou-se o advogado do recorrido, Dr. Yuri Dantas, pelo improvimento do recurso.

A senhora relatora proferiu seu voto, em harmonia com o parecer ministerial, pelo conhecimento e improvimento dos recursos. A juíza Maria Lúcia Souza acompanhou o voto da relatora. **O juiz Victor Liuzzi requereu e teve deferida vista dos presentes autos.** O juiz Marco Antonio Costa aguardará o retorno dos autos para proferir o seu voto. Julgamento suspenso.

A presidência foi devolvida.

Processo n. 8-05.2013.6.04.0065 - Classe 29 - 65ª ZE (Manaus) (SADP 73659/2012)

Recurso Contra Expedição de Diploma

Recorrente: Carmen Glória Almeida Carrate

Advogada: Yngrid Ventilari de Figueiredo Bezerra

Recorrido: Ronaldo Barroso Tabosa dos reis

Advogados: Yuri Dantas Barroso e outros



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATA DA 42ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 05 DE JUNHO DE 2013

Relatora: juíza Maria Lúcia Gomes de Souza

Antes de iniciar o julgamento o juiz Victor Liuzzi averbou sua suspeição. O juiz Francisco Carlos Queiroz tomou seu lugar ao pleno para participar do julgamento dos presentes autos. Relatados os autos, a senhora relatora proferiu seu voto, em harmonia com o parecer ministerial, pelo improvimento do recurso. O juiz Marco Antonio Pinto da Costa requereu e teve deferida vista dos presentes autos. Os demais membros aguardarão o retorno dos autos para proferirem os seus votos. Julgamento suspenso.

JULGAMENTO EM MESA

Acórdão 210

Processo n. 320-53.2012.6.04.0020 – Classe 30 (Benjamin Constant) (SADP 63881/2012)

Autos de Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de Candidato

Recorrente: Ministério Público Eleitoral

Recorrido: Walmir Lima do Nascimento

Advogada: Keila Regina de Almeida Rego

Advogado: Jameson Damasceno Pinheiro De Menezes

Relator: juiz Victor André Liuzzi Gomes

Decisão: decidiu o Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade e em harmonia com o parecer ministerial, pelo **conhecimento e provimento do recurso**, nos termos do voto do relator. (Acórdão lido e assinado)

A senhora presidente transferiu a presidência para o desembargador Aristóteles Thury para julgamento do processo sob sua relatoria.

Acórdão 211

Processo n. 259-95.2012.6.04.0020 - Classe 30 (Benjamin Constat) (SADP 61930/2012)

Embargos de declaração

Embargante: Maria da Conceição Nogueira da Silva

Advogada: Keila Regina de Almeida Rego

Embargado: Ministério Público Eleitoral

Relatora: desembargadora Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura

Decisão: decidiu o Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade e em harmonia com o parecer ministerial, pelo **não conhecimento do recurso**, nos termos do voto da relatora. (Acórdão lido e assinado)

A presidência foi devolvida.

Acórdão 212

Processo n. 554-92.2012.6.04.0001 – Classe 30 (Manaus) (SADP 61678/2012)

Autos de Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de Candidato

Recorrente: Luiz Gonzaga Oliveira De Moraes

Advogado: Marcus Di Fabianni Ferreira Lopes

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Relator: juiz Victor André Liuzzi Gomes



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATA DA 42ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 05 DE JUNHO DE 2013

Decisão: decidiu o Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade e em harmonia com o parecer ministerial, pelo **conhecimento e improvimento do recurso**, nos termos do voto do relator. (Acórdão lido e assinado)

EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

Acórdão 213

Processo n. 114-65.2013.6.04.0000 – Classe 44 (SADP 12004/2013)

Revisão do eleitorado - Minuta de resolução

Interessado: Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas

Relator: juiz Marco Antonio Pinto da Costa

Decisão: decidiu o Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade e em harmonia com o parecer ministerial, pela **aprovação da Resolução n. 05/2013**, nos termos do voto do relator. (Acórdão lido e assinado)

Acórdão 214

Processo n. 83-45.2013.6.04.0000 – Classe 26 (SADP 6220/2013)

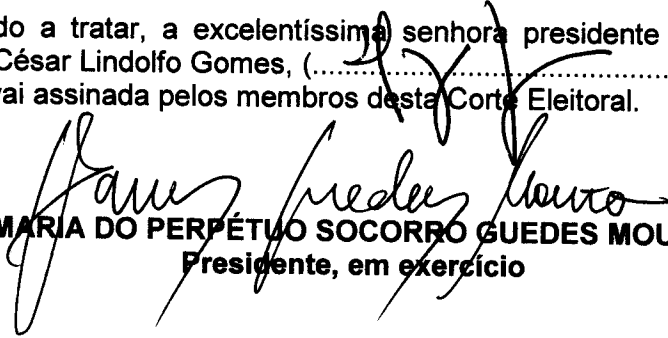
Processo Administrativo – Requisição de servidores

Interessado: Juízo da 34ª Zona Eleitoral

Relator: juiz Marco Antonio Pinto da Costa

Decisão: decidiu o Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade e em harmonia com o parecer ministerial, pela **homologação da requisição**, nos termos do voto do relator. (Acórdão lido e assinado)

Nada mais havendo a tratar, a excelentíssima senhora presidente deu por encerrada a sessão. Eu, Hugo César Lindolfo Gomes, (.....), Secretário, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos membros desta Corte Eleitoral.


MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA
Presidente, em exercício

ARISTÓTELES LIMA THURY
Vice-Presidente e Corregedor


MARCO ANTÔNIO PINTO DA COSTA
Membro



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATA DA 42ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 05 DE JUNHO DE 2013

VICTOR ANDRE LIUZZI GOMES
Membro



FRANCISCO CARLOS GONÇALVES DE QUEIROZ
Membro Substituto

MARIA LÚCIA GOMES DE SOUZA
Membro Substituto



AGEU FLORENCIO DA CUNHA
Procurador Regional Eleitoral